COMISSÕES PERMANENTES EM CONJUNTO

PARECER Nº202/2023

REF.: **PROJETO DE LEI Nº 2.331/2023**

Parecer das COMISSÕES PERMANENTES EM CONJUNTO:
Comissão Permanente de Justiça e Redação;
Comissão Permanente de Educação, Saúde e Assistência Social
Comissão Permanente de Orçamento e Finanças.

Voto do Relator:

A matéria versa sobre o Projeto de Lei nº**2.331/2023** que "**Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação, no orçamento vigente, no valor de R$ 325.000,00, incorporação dos elementos de despes 3.3.9.30.00, 3.3.90.39.00 e 3.3.50.41.00 e dá outras providências.**

A autorização para abertura de crédito adicional especial tem comofinalidadeo reforço orçamentário para atender a Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS, neste exercício financeiro de 2023, com vista a aplicação de recursos nas atividades da Proteção Básica serviço de convivência/material de consumo, outros serviços de terceiros, contribuições, nos valores e dotaçõesconstantes do art. 1º do projeto de lei.

A abertura de crédito adicional especial,conforme estabelecem o art. 41, II e o art. 42 da Lei nº 4.320/64, é destinada a despesas para as quais não haja dotação orçamentária específica, sendo o crédito autorizado por lei e aberto por decreto executivo,

A cobertura do aludido crédito adicional especial será procedida por excesso de arrecadação, referente a SIGTV Estruturação custeio SEMAS,conforme documentos que acompanham o projeto, na forma do art. 2º, fundamentando-se a matéria no art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64.

A autorização para abertura do crédito orçamentário com a indicação dos recursos para a sua cobertura, ou seja, excesso de arrecadação, atende os requisitos legais pertinentes.

O art. 3º inclui na LDO e PPA para este exercício de 2023 o crédito citado no art. 1º nas respectivas dotações e valores.

Com a abertura do crédito e a inserção no orçamento desses recursos oriundos do excesso, a Secretaria Municipal promoverá a manutenção de suas atividades inerentes ao objeto do crédito,que consisteno pagamento de pessoal.

Conforme exposto, votofavorável à aprovação da matéria.

Vale do Paraíso/RO,21 de novembro de 2023.

HUMBERTO SILVA NASCIMENTO
Relator das Comissões em Conjunto

Parecer das Comissões em Conjunto:

Acompanham o voto do Relator:

BRUNO JOSÉ CAMATA
Presidente das Comissões em Conjunto

ELSON DAS NEVES LIMA
Membro

GILSON CARLOS LUIZ
Membro

FABIANA MARIA DOS SANTOS
Membro